



---

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013.1/2023-PMI-CV

**PRIMIEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA DO CONTRATO Nº 013.1/2023-PMI-CV QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA IAN DE OLIVEIRA TAVARES SERVIÇO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº, Bairro da Cidade Nova, CEP 68430-000, CNPJ Nº 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo seu responsável o Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, denominada **CONTRATADA** a empresa **IAN DE OLIVEIRA TAVARES SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob **Nº 34.308.941/0001-09**, sediada Travessa Angustura, nº 1169, Pedreira, Belém/PA, CEP 66.083.060 neste ato representada por **PEDRO PAULO CONTENTE TAVARES**, portador da identidade RG sob nº 1235023 SSP-PA, e do CPF sob nº 207.250.782-00, doravante denominada **CONTRATADA** que tem como origem a **CARTA CONVITE Nº 013/2023-PMI-CV** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar os itens: **6.1 (DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA)** e **6.8 (DA VIGÊNCIA)** da Cláusula **SEXTA (DOS PRAZOS)**, referente ao **Contrato nº 013.1/2023-PMI-CV**, que tem por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ENTRADA E SAÍDA DE IGARAPÉ-MIRI”** em atendimento a Prefeitura Municipal do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 até 20/06/2024, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

4.1 pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 90 (noventa) dias a contar de 23/02/2024 até 22/05/2024, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**



Exercício Financeiro: 2024

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1.015.0000 Construção de Praça e Jardins

Elemento de Despesa: 44905100-Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA  
OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital  
por ROBERTO PINA  
OLIVEIRA:12364312272

IAN DE OLIVEIRA TAVARES  
SERVICOS DE CONSTRUCOES  
L:34308941000109

Assinado de forma digital por IAN DE  
OLIVEIRA TAVARES SERVICOS DE  
CONSTRUCOES L:34308941000109  
Dados: 2024.02.22 15:36:08 -03'00'

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**IAN DE OLIVEIRA TAVARES SERVIÇO DE  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ N° N°34.308.941/0001-09  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_